



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4345 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 17-12-2024.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, às dez horas e dezenove minutos, reuniu-se, nas salas números 301 e 303 deste Legislativo, a Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Cassiá Carpes, Giovani Culau e Coletivo, José Freitas, Karen Santos e Professor Vitorino. Presentes, também, os vereadores Giovane Byl e Márcio Bins Ely. Constatada a existência de quórum, de imediato foram aprovadas a Ata da Quadragésima Primeira reunião (Ordinária) e as Atas Declaratórias da Quadragésima Segunda reunião (Ordinária), Quadragésima Terceira reunião (Ordinária), Quadragésima Quarta reunião (Ordinária), Quadragésima Quinta reunião (Extraordinária), Quadragésima Sexta reunião (Ordinária) e Quadragésima Sétima reunião (Ordinária), tendo sido dispensada a leitura das mesmas. Após, foram lidos, discutidos e APROVADOS os seguintes Pareceres: nº 278/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 297/24 – Processo nº 0585/24), de autoria do vereador Cassiá Carpes; nºs 279/24 (Projeto de Resolução nº 028/24 – Processo nº 0225/24), 280/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 258/24 – Processo nº 0520/24), 281/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 289/24 – Processo nº 0510/24) e 282/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 351/24 – Processo nº 0683/24), todos de autoria do vereador José Freitas; nºs 283/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 069/24 – Processo nº 0130/24) e 284/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 099/24 – Processo nº 0206/24), ambos de autoria da vereadora Karen Santos e nºs 285/24 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 026/24 – Processo nº 0412/24), 286/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 350/24 – Processo nº 0678/24) e 287/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 352/24 – Processo nº 0685/24), todos de autoria do vereador Professor Vitorino. Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§4º e 5º do art. 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia sete de novembro do corrente ano, nº 248/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 174/24 – Processo nº 0335/24), de autoria do vereador José Freitas; no dia oito de novembro do corrente ano, nº 249/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 460/23 – Processo nº 0251/23), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo; no dia doze de novembro do corrente ano, nºs 250/24 (Indicação nº 071/24 – Processo nº 0690/24) e 251/24 (Projeto de Lei do Executivo nº 030/24 – Processo nº 0622/24), ambos de autoria do vereador Cassiá Carpes; nº 252/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 136/24 – Processo nº 0266/24), de autoria do Giovani Culau e Coletivo; nºs 253/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 274/24 – Processo nº 0542/24), 254/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 295/24 – Processo nº 0582/24) e 255/24 (Projeto de Resolução nº 063/24 – Processo nº 0565/24), todos de autoria do Jessé Sangalli; no dia quatorze de novembro do corrente ano, nº 256/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 223/24 – Processo nº 0110/24), de autoria do Giovani Culau e Coletivo; no dia 28 de novembro do corrente ano, nºs 257/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 111/24 – Processo nº 0224/24), 258/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 247/24 – Processo nº 0502/24), 259/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 279/24 – Processo nº 0551/24) e 260/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 327/24 – Processo nº 0639/24), todos de autoria do vereador Cassiá Carpes; e nºs 261/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 106/23 – Processo nº 0228/23) e 262/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 218/24 – Processo nº 0436/24), ambos de autoria da vereadora Karen Santos; no dia 05 de dezembro do corrente ano, nºs 267/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 253/24 – Processo nº 0512/24) e 268/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 294/24 – Processo nº 0579/24), ambos de autoria da vereadora Karen Santos; no dia 09 de dezembro do corrente ano, nºs 269/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 636/23 – Processo nº 1088/23), ao Projeto e à Emenda nº 01, e 270/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 226/24 – Processo nº 0462/24), ambos de autoria do vereador Jessé Sangalli; nºs 271/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 246/24 – Processo nº 0501/24), 272/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 296/24 – Processo nº 0583/24) e 273/24 (Indicação nº 073/24 – Processo nº 0717/24), todos de autoria do vereador José Freitas; no dia 12 de dezembro do corrente ano, nºs 274/24 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 032/24 – Processo nº 0518/24) e 275/24 (Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 015/24 – Processo nº 0645/24), ambos de autoria do vereador Cezar Augusto Schirmer; e nºs 276/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 261/24 – Processo nº 0525/24) e 277/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 326/24 – Processo nº 0638/24), ambos de autoria da vereadora Karen Santos; Resultou EMPATADO o seguinte Parecer: no dia de três de dezembro do corrente ano, nº 263/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 211/21 – Processo nº 0558/21), de autoria da vereadora Karen Santos; Resultaram REJEITADOS os seguintes Pareceres: no dia três de dezembro do corrente ano, nºs 264/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 153/24 – Processo nº 0292/24), à Emenda nº 01, 265/24 (Projeto de Lei Complementar do Legislativo nº 015/24 – Processo nº 0311/24) e 266/24 (Projeto de Lei do Legislativo nº 201/24 – Processo nº 0411/24), ao Projeto e à Emenda nº 01, todos de autoria da vereadora Karen Santos. Em continuidade, o senhor Presidente comunicou que a presente Reunião seria destinada a tratar acerca da seguinte pauta: Problemas enfrentados pela Vila dos Pescadores, referente ao processo judicial. Lembrou que a presente reunião ordinária da CUTHAB encerra os trabalhos da Comissão no corrente ano e que a pauta proposta pelo vereador Giovane Byl é de extrema relevância, pois traz os problemas enfrentados pela comunidade da Vila dos Pescadores, a qual vivenciou a tragédia da enchente em maio e junho deste ano e agora sofre ação arbitrária em função de decisão judicial em ação civil pública movida pelo Ministério Público. Elogiou a unidade, combatividade e auto-organização demonstrada pelos moradores da Vila dos Pescadores. Na sequência, convidou para compor a Mesa dos trabalhos os senhores Giovane Byl, vereador, proponente da pauta; Matheus Gomes, deputado estadual; Dilse Omar Rodrigues, Marcio Fernando e Vinicius da

Silva, moradores da Vila dos Pescadores; Luiz Antonio Gomes, conselheiro e vice-presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA); Nelson Marisco, procurador, representante da Procuradoria Geral do Município (PGM); André Machado, diretor-geral do Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB) e Rafael Pedro Magagnin, defensor, representante da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul (DPE). Em prosseguimento, o senhor Presidente concedeu a palavra aos convidados para suas manifestações. O vereador Giovane Byl atribuiu a decisão da completa remoção da comunidade ao preconceito do Poder Judiciário contra os moradores da periferia de Porto Alegre. Disse que no decorrer do processo não houve interesse em escutarem os moradores da região, os quais sequer tiveram representatividade dentro do processo e que faltou respeito para com os oitenta e três anos de história da Vila dos Pescadores. Solicitou o apoio dos vereadores da CUTHAB ao projeto de sua autoria, o qual declara a Vila dos Pescadores como patrimônio cultural e imaterial da Cidade. O senhor Vinicius da Silva apresentou os argumentos jurídicos que fundamentam a remoção da comunidade. Ressaltou que não houve diálogo com os moradores da região, a fim de buscarem soluções conjuntas sem haver necessidade da remoção completa dos mesmos. Disse que os moradores da Vila dos Pescadores se colocam à disposição para o debate na Câmara Municipal de Porto Alegre, assim como perante o Executivo Municipal, objetivando a realização dos diversos tipos de estudos técnicos necessários que indiquem a possibilidade de permanência das famílias que ocupam a região. Discorreu sobre a história da Vila, a qual faz parte da história e da cultura de Porto Alegre e disse que o momento é de união das diversas ideologias políticas, a fim de que possam vislumbrar o futuro da Vila dos Pescadores no mesmo local em que está a mais de oitenta anos. O senhor Marcio Fernando enfatizou as relações da Vila do Pescadores com a construção do município de Porto Alegre, bem como sua condição de patrimônio cultural da Cidade. Disse que não se trata de uma vila de um, cinco ou dez anos de existência, mas que contam com oitenta e três anos de história. Afirmou que a ação judicial quer retirar os moradores do local por considerá-los nocivos à sociedade. Saudou a iniciativa dos vereadores presentes em trabalhar conjuntamente com os outros Poderes, a fim de encontrar uma solução que atenda às demandas da comunidade. O senhor Luiz Antonio Gomes descreveu a ação judicial como discriminatória e preconceituosa para com a comunidade, a qual está em um lugar de ocupação intensiva e de interesse cultural. Disse que a Regularização Fundiária Urbana (REURB) possibilitou resolver as questões ambientais e que é possível a permanência dos moradores no local. Lembrou que a questão do esgoto e da mobilidade é passível de ser resolvida e que a duplicação da avenida Guaíba deve se adaptar à ocupação que existe há oitenta e três anos e trouxe para a comunidade da Vila Assunção a tradição da pesca artesanal. Contou que a Vila dos Pescadores foi originalmente formada por moradores oriundos das Ilhas e de Itapoã após a enchente de mil novecentos e quarenta e um e que agora, na enchente do corrente ano, há pressão para retirá-los dali. Questionou não ser de conhecimento público processo algum para retirar moradores dos condomínios de luxo da Zona Sul e reafirmou o compromisso do CMDUA em ajudar os moradores da Vila dos Pescadores. A senhora Dilse Omar Rodrigues contou que inúmeras famílias vivem na Vila dos Pescadores há muito tempo e que sua filha mora no local há trinta e quatro anos e sua neta nasceu ali. Classificou a ausência do representante do Ministério Público como total desrespeito à comunidade e afirmou que é muito fácil fazer em três ou quatro linhas uma sentença em gabinete e nem sequer saber quem são os moradores da Vila dos Pescadores. Relatou que no dia em que foram avisados pelo doutor Marisco sobre a desocupação, o mesmo estava mais constrangido do que os próprios moradores e que ele informou ser possível recorrer da sentença. Questionou de que maneira os idosos que moram no local farão para refazerem suas vidas e classificou como impossível tal ação em função do apego à Vila e da dificuldade para construir suas casas em outro lugar. Esclareceu que a comunidade luta pelos seus direitos e que não irão desistir e contam com o apoio dos vereadores e demais autoridades presentes. O senhor Nelson Marisco fez uma retrospectiva do desenvolvimento do processo de regularização fundiária e urbanística da Vila dos Pescadores. Disse ter sido surpreendido no mês passado quando foram chamados pelo Ministério Público, o qual informou que não haveria mais possibilidade de acordo. Afirmou que, quanto a ação de remoção da comunidade, a Procuradoria não desistiu do processo e continuará defendendo os interesses do Município e trabalhando na defesa dos moradores da Vila dos Pescadores. O senhor André Machado afirmou que, para garantir a regularização do território, poderá ser necessária a remoção de algumas casas, se assim exigir o estudo técnico. Firmou o compromisso de que nenhuma remoção será feita sem diálogo e assistência do Município aos moradores. Falou que a ideia é regularizar a área, mas que a REURB aponta diretrizes as quais precisam atender normativas legais, tais como a retirada de um número mínimo possível de casas, com a garantia do atendimento às famílias. Afirmou que, caso seja necessário algum ajuste para aprovar a regularização, será feito com a participação da comunidade e nunca sem ela. O senhor Rafael Pedro Magagnin reiterou o compromisso da DPE em defesa da comunidade. Disse que disporá de todos os seus instrumentos jurídicos para assegurar o interesse dos moradores da Vila dos Pescadores. Relembrou que a DPE vem acompanhando as discussões sobre o processo desde o ano de dois mil e vinte um e que foram surpreendidos, recentemente, pela decisão do Ministério Público exigindo a remoção das famílias. Disse que o objetivo é dar mais voz à comunidade e que a DPE está sempre aberta para receber seus integrantes, os quais queiram dialogar e construir possibilidades de solução adequadas. O vereador Giovani Culau e Coletivo ressaltou que a discussão não é apenas um debate técnico, mas reflete uma disputa que diz respeito a que tipo de Cidade queremos e vamos construir. Afirmou que os argumentos utilizados para remover a Vila dos Pescadores não têm o mesmo efeito quando se trata de comunidades e propriedades de maior valor econômico. Lembrou que as vias não se ampliam em cima das casas das elites e que não promovem remoção em áreas onde há condomínios de luxo. Disse, também, que a questão ambiental não é tratada da mesma forma quando algum prejuízo ambiental é cometido pelas elites. Afirmou que a organização da comunidade, a fim de defender seus interesses, deve permanecer até o final do processo. Manifestaram-se sobre o assunto os vereadores Cassiá Carpes, José Freitas, Karen Santos, Márcio Bins Ely e Professor Vitorino; e os senhores Marcelo Dias, representante do gabinete da deputada Bruna Rodrigues; Cleber Pereira Lopes, Thaisson D'Oxalá e Mãe Fernanda Souza, moradores da Vila dos Pescadores. Os encaminhamentos definidos na reunião foram os seguintes: elaborar Emenda de Comissão, a fim de retirar o gravame naquilo que dará resguardo à comunidade, possibilitando uma negociação paritária; apoiar o projeto protocolado pelo vereador Giovane Byl, o qual torna a Vila dos Pescadores patrimônio cultural e imaterial de Porto Alegre e realizar visita ao Promotor de Justiça à frente da ação judicial, a fim de debater o assunto junto ao Ministério Público. Às onze horas e cinquenta e quatro minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente comunicou o encerramento dos trabalhos desta Comissão na presente Sessão Legislativa. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelo senhor Presidente, vereador Giovani Culau e Coletivo e demais vereadores integrantes desta Comissão.



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Vitorino Baseggio, Vereador (a)**, em 19/12/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 19/12/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador**, em 19/12/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio Dornelles Carpes, Vereador**, em 19/12/2024, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador (a)**, em 19/12/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0827527** e o código CRC **FA228541**.